



Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 122/2022

Concede licença Prêmio a servidora **LINDOMAR BATISTA FERMINO**.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LINDOMAR BATISTA FERMINO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.4.208.533-2-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 12/09/2022 à 10/12/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 123/2022

Concede licença Prêmio a servidora **ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CARIS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA RIBEIRO CARIS**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.4.591.778-9-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30(trinta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2006/2011, e 60(sessenta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 12/09/2022 à 10/12/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº171/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a cobrança de taxa para utilização da Quadra de Esportes do Ginásio de Esportes Tancredo Neves, Quadra de Esportes do Centro Esportivo Paulo Vatanabe Junior e da Quadra de Grama Sintética – Quadra Society, na cidade de Altônia.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º. A taxa para utilização das Quadras de Esportes do Ginásio de Esportes Tancredo Neves, Centro Esportivo Paulo Vatanabe Junior e da Quadra de Grama Sintética – Quadra Society da cidade de Altônia, passam a vigorar com os valores abaixo relacionados, a partir de 10 de setembro de 2022.

I – Ginásio de Esporte Tancredo Neves – Valor/Hora..... R\$ 24,14;

II – Centro Esportivo Paulo Vatanabe Junior – Valor/Hora..... R\$ 17,71;

III – Quadra de Grama Sintética – Quadra Society- Valor/Hora..... R\$ 15,00.

Parágrafo Único. Os valores correspondem a uma hora da utilização do espaço para atividades esportivas. Só será liberado para uso após a apresentação do comprovante do recolhimento do *Documento de Arrecadação Municipal – DAM*, que deve ser emitido no setor de arrecadação.

Art. 2º Os valores descritos nos Incisos I, II e III do Art. 1º deste Decreto, serão atualizados anualmente sempre na mesma data e mesmo índice de reajuste da Unidade Fiscal do Município - UFM.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2022

MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 052/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 168 DE 01/09/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **77.310.928/0001-05**, neste ato representada pela Srª **LUCIANE SCHENATO BRESCOVIT**, portadora do RG n.º 60014299, CPF n.º. 857.977.079-34, residente na AV. PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de PALOTINA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º. 052/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Veículo automotor para uso no Lar São Francisco de Assis, conforme Emenda Parlamentar 20132200006, firmada junto ao Min. da Cidadania, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Veículo automotivo, passeio, ano 2022 modelo 2022 ou superior, com no mínimo 7 lugares de fábrica, motorização 8 válvulas, tipo flex., mínimo 1.8, com no mínimo 106 cv de potência abastecido com gasolina e mínimo de 111 cv abastecido com etanol, injeção eletrônica de Combustível, sistema elétrico de 12 volts, bateria de no mínimo 50 Ah, câmbio do tipo manual com no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, cor branca, equipado com ar-condicionado, vidros elétricos, direção assistida. Com todas os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, garantia mínima de 3 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro.	R\$129.800,00	R\$129.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **RIEDI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA e de R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 180 (dias), com início em **09/09/2022** e término em **07/03/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº052/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 810173 Aquisição de Veículo - SIGTV - LAR S FCO 449052520000 VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA.

Altônia-PR., 09/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 124/2022

Concede licença Prêmio a servidora **LUCILENE DE FATIMA URIZE MARCATTO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LUCILENE DE FATIMA URIZE MARCATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.7.350.202-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-19**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 20/11/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/10/2022 à 16/11/2022.

Registre-se,

Publique-se e,



Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 125/2022

Concede licença Prêmio ao servidor **ADALBERTO LUIZ TORRES MARCATTO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **ADALBERTO LUIZ TORRES MARCATTO**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º. 5.191.523-2-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Meio Ambiente, Classe-II, Nível-26**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/10/2022 à 16/11/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
